



Projeto de Lei Nº 02/2024, de 21 de março de 2024.

*Autoriza o Executivo Municipal a doar, Bens Permanentes e a realizar Obras de Ampliação em Imóvel de propriedade da PRECAVI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202034630002 (Deputado Federal Gastão Vieira) e Emenda Parlamentar Nº 202341390003 (TE – Senadora Eliziane Gama) repassados ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.*

O Prefeito do Município de Fortaleza dos Nogueiras,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida – PRECAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Francisco Bonaiti nº 05, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.114.022/0001-08, Bens Permanentes constantes no Anexo I e a realizar obras de construção/ampliação e melhoramento em imóvel de propriedade da PRECAVI conforme Anexo II, da presente Lei.

§ 1º Os recursos para custear a aquisição dos bens do Anexo I e as obras do Anexo II serão oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202034630002 (Deputado Federal Gastão Viera) no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a ser aplicado conforme ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 210410720200001 (sigtv) e Emenda Parlamentar Nº 202341390003 (Transferência Especial – Senadora Eliziane Gama) no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos quarenta e cinco mil reais) ambas repassadas ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA com indicação de destinação para beneficiar diretamente a Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida – PRECAVI.

§ 2º A transferência definitiva dos bens permanentes a Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida – PRECAVI, será formalizada através de um “Termo de Doação”, constante do Anexo III, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, Nº 22, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA